

1 **ATA DA 307ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO**
2 **CAMPO.**

3 Local: Vídeo Conferência através do aplicativo *zoom*

4 Data: 31 de agosto de 2021

5 Horário: 14h

6 Pauta:

7 a) Aprovação da ata da reunião anterior;

8 b) Regimento Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde;

9 c) Termo de Rerratificação SS nº 003-2021 (PRIMEIRO), retificação na clausula 4.2, do Termo de
10 Aditamento SS Nº 016/2020 (SEXTO) ao Contrato de Gestão SS Nº002/2018

11 d) Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviço de Assistência à Saúde em
12 Oftalmologia - Procedimentos Ambulatoriais (consultas, exames e cirurgias);

13 e) Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviço de Exames de Endoscopia
14 Digestiva Alta (EDA) e Colonoscopia;

15 f) Acompanhamento dos Recursos para enfrentamento da COVID-19;

16 g) Doações Recebidas;

17 h) Situação Epidemiológica (dados gerais e de imunização);

18 i) Atualização – Obras e Projetos;

19 j) Informes.

20

21 Participantes representando o segmento usuário: Valdeci Tumaz de Oliveira (UBS Alvarenga),
22 Raimunda Risomar da Costa (UBS Alvarenga), Amado Rodrigues de Oliveira (Sr. Barriga) (UBS Ipê),
23 Vincenzo Demarco (UBS Paulicéia), Maria Aparecida de Barros Silva (UBS Batistini), Dorival Timoteo
24 Leite (UBS Santa Terezinha), Sonia Aparecida Gonzaga de Souza (UBS Represa), Francisco Alves da
25 Costa (Casa de alívio ao sofrimento humano), Sônia de Fátima Rosa (ASSOC. MENTE ATIVA), Manoel
26 Aleluia de Santana, José Arlindo da Silva; representando o segmento trabalhador: Eunice Barbosa
27 Cavalcanti (UPA Riacho Grande), Vanuza Borges de Melo Sousa (UBS Alves Dias), Dáuria Maria Nunes
28 Lima de Mello (Policlínica Centro), Manoel Ribeiro da Silva Filho (SINDSAUDE), Dra. Thereza Christina
29 Machado de Godoy [APM], representando o segmento gestão: Geraldo Reple Sobrinho – Secretário
30 de Saúde, Edson Massamori Nakazone, Stefanos Paraskevas Lazarou, Rodolfo Strufaldi, Maria de
31 Fátima Sanchez, Maria de Fátima Oliveira, Agnes Mello Farias Ferrari. Os trabalhos tiveram início as
32 14h10, transmitido por videoconferência através do link [https://conasems-
33 br.zoom.us/j/92371328738?pwd=TXZXdU53dDkyL25JS3RTOTVlUjdDdz09](https://conasems-br.zoom.us/j/92371328738?pwd=TXZXdU53dDkyL25JS3RTOTVlUjdDdz09) presididos pelo dr.
34 Stefanos, presidente do Conselho, que submeteu à apreciação a ata da 306ª reunião ordinária; ata
35 aprovada em continuidade sugeriu uma inversão de pauta de forma que o Regimento Eleitoral do
36 Conselho Municipal fosse apresentado no final da reunião; sugestão aceita passou-se então, a
37 apresentação do seguinte item da pauta e, para tanto, concedeu a palavra para os Sr. André, do
38 Departamento de Administração e este apresentou o que segue: c) **Termo de Rerratificação SS nº 003-
39 2021 (PRIMEIRO), retificação na clausula 4.2, do Termo de Aditamento SS Nº 016/2020 (SEXTO) ao
40 Contrato de Gestão SS Nº002/2018** - 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Retificação na Cláusula
41 4.2, do Termo de Aditamento SS Nº 016/2020 (SEXTO), ao Contrato de Gestão SS Nº 002/2018.
42 CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO CONTRATUAL; 2.1 – Fica retificada a Cláusula 4.2, do Termo de
43 Aditamento SS Nº 016/2020 (SEXTO), passando a ter a seguinte redação: 2.1.1 – O valor global do
44 Termo de Aditamento SS Nº 016/2020 é de R\$ 427.315.000,00 (Quatrocentos e vinte e sete milhões e
45 trezentos e quinze mil reais), conforme Planilha Financeira e Cronograma de Desembolso, composto

46 da seguinte forma: A) PARA CUSTEAR AS DESPESAS COVID: Estima-se o valor de R\$ 3.838.691,63 (Três
 47 milhões, oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), para
 48 custear as DESPESAS COM O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, no período de maio a
 49 agosto de 2021; após a apresentação foi aberto espaço para perguntas e esclarecimentos; a seguir foi
 50 dada a palavra para a sra. Fatima Sanches, diretora do Departamento de Atenção Especializada, para
 51 apresentar o projeto de **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviço de**
 52 **Assistência à Saúde em Oftalmologia - Procedimentos Ambulatoriais (consultas, exames e cirurgias)**
 53 - Ampliação da oferta de Oftalmologia (consultas, exames e cirurgias), dentro dos limites do Município
 54 de SBC: Os procedimentos serão realizados nas dependências da Credenciada; Facilidade no acesso da
 55 população; Maior economicidade para o Município, utilizando valores da Tabela SUS; **Credenciamento**
 56 **de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviço de Exames de Endoscopia Digestiva Alta (EDA) e**
 57 **Colonoscopia** - Ampliação da oferta de Exames de Endoscopia Digestiva Alta (EDA) e Colonoscopia: Os
 58 procedimentos serão realizados nas dependências da Credenciada; Dentro dos limites do Município;
 59 Maior economicidade para o Município, pois estaremos utilizando os valores da Tabela SUS; esclareceu
 60 que tais credenciamentos são para empresas que tiverem interesse em prestar os serviços dentro do
 61 município e com isso reduzir a fila de espera para estes procedimentos; a seguir foi aberto espaço para
 62 perguntas e esclarecimentos; em continuidade, a palavra foi concedida para a sra. Sandra Rocco para
 63 o **Acompanhamento dos Recursos para enfrentamento da COVID-19** – a saber:



TOTAL DE RECEITAS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - R\$ 346.792.672,87

Dados até 30/08/2021

RECEITA TOTAL 2020	TOTAL DE RECEITA PROVENIENTE DE REPASSES DA UNIÃO EM 2020	112.624.290,80
	TOTAL DE RECEITA PROVENIENTE DE REPASSES DO ESTADO EM 2020	36.189.144,77
	TOTAL DE RECEITA PROVENIENTE DE DOAÇÕES E MULTAS DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL EM 2020	580.561,93
	TOTAL DE RECURSOS DO TESOUREO UTILIZADOS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	35.087.807,91
	TOTAL DE RECURSOS DA UNIÃO REFERENTES A TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA - LC 172/2020	3.184.825,66
	TOTAL DE RECEITAS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - 2020	187.666.631,07
REPASSES DE RECURSOS DA UNIÃO	PORTARIA N.º 3874 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (CUSTEIO AT BÁSICA)	460.000,00
	PORTARIA N.º 3659 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 (INVESTIMENTO MATERNIDADES)	578.123,00
	PORTARIA 361 DE 01 DE MARÇO DE 2021 - CUSTEIO (AT BÁSICA)	1.380.000,00
	PORTARIA 373 DE 02 DE MARÇO DE 2021 (10 LEITOS HU E 30 LEITOS HC - REF JAN)	1.920.000,00
	PORTARIA 431 DE 11 DE MARÇO DE 2021 (PRORROGAÇÃO 70 LEITOS HU E 19 LEITOS H.A - 1º TRIM/21)	4.272.000,00
	PORTARIA 431 DE 11 DE MARÇO DE 2021 (PRORROGAÇÃO 70 LEITOS HU E 19 LEITOS H.A - FEV)	4.272.000,00
	PORTARIA 373 DE 02 DE MARÇO DE 2021 (10 LEITOS HU E 30 LEITOS HC - REF FEV)	1.920.000,00
	PORTARIA 557 DE 26 DE MARÇO DE 2021 (20 LEITOS HC - REF MARÇO)	960.000,00
	PORTARIA 567 DE 29 DE MARÇO DE 2021 (09 LEITOS HU E 10 LEITOS H ANCHIETA - REF MARÇO)	912.000,00
	PORTARIA 650 DE 08 DE ABRIL DE 2021(CUSTEIO AT BÁSICA-CENTRO COMUNITARIO DE REFERÊNCIA P/ ENFRENTAMENTO DO COVID)	1.680.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 809, DE 27 DE ABRIL DE 2021 (01 LEITO H ANCHIETA - ABRIL)	48.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 851, DE 30 DE ABRIL DE 2021 (19 LEITOS PSC - ABRIL)	912.000,00
	PORTARIA 897 DE 05 DE MAIO DE 2021 (50 LEITOS HC, 89 LEITOS HU, 29 LEITOS H.A - ABRIL)	8.064.000,00
	PORTARIA 894 DE 11 DE MAIO DE 2021 - ATENÇÃO BÁSICA	3.151.282,92
	PORTARIA GM/MS Nº 731, DE 16 DE ABRIL DE 2021 (APOIO À GESTAÇÃO, PRÉ NATAL E PUERPÉRIO COM VISTAS AO ENFRENTAMENTO DO COVID-19)	898.833,42
	PORTARIA 1059 DE 24 DE MAIO DE 2021 (50 LEITOS HC, 89 LEITOS HU, 30 LEITOS H.A, 19 LEITOS PSC - MAIO)	9.024.000,00
	PORTARIA Nº 1.253, DE 18 DE JUNHO DE 2021 - CONSULTÓRIO DE RUA	17.808,94
	PORTARIA 1453 DE 29 DE JUNHO DE 2021 (50 LEITOS HC, 89 LEITOS HU, 30 LEITOS H.A, 19 LEITOS PSC - JUNHO)	9.024.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.966, DE 13 DE AGOSTO DE 2021 (50 LEITOS HC, 89 LEITOS HU, 30 LEITOS H.A, 19 LEITOS PSC - JULHO)	9.024.000,00
	RENTABILIDADE	253.821,63
TOTAL DE REPASSES DA UNIÃO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	58.771.869,91	

**TOTAL DE RECEITAS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - R\$ 325.929.441,33****Dados até 30/08/2021**

REPASSES DE RECURSOS DO ESTADO	RESOLUÇÃO SS-14, DE 27 DE JANEIRO DE 2021	4.320.000,00
	RESOLUÇÃO SS 33 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021	16.110.000,00
	RESOLUÇÃO SS 38 DE 09 DE MARÇO DE 2021	4.359.496,71
	RESOLUÇÃO SS 82 DE 25/05/2021 - APOIO ÀS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO CONTRA COVID	844.483,00
	RESOLUÇÃO SS 105 DE 13 DE JULHO DE 2021	12.000.000,00
	RENTABILIDADE	27.043,60
TOTAL DE REPASSES DO ESTADO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19		37.661.023,31
REPASSES DE RECURSOS POR DOAÇÃO	DOAÇÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SP - CUSTEIO	169.622,81
	MULTA POR INFRAÇÃO À LM 21.157/20 - USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA	1.604,21
	RENTABILIDADE	743,86
TOTAL DE REPASSES A TÍTULO DE DOAÇÕES E MULTAS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19		171.970,88
TOTAL DE RECURSOS DO TESOIRO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19		62.521.177,69

**TOTAL DE DESPESAS PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19**

DESPESAS	UNIÃO	ESTADO	DOAÇÕES	TESOURO	TOTAL
EMPENHADAS 2020	101.564.781,22	35.636.471,74	578.764,76	35.087.807,91	172.867.825,63
EMPENHADAS 2021	71.440.661,80	37.873.972,55	143.531,26	52.521.177,69	161.979.343,30
EM LICITAÇÃO	480.133,75	173.193,13	-	10.000.000,00	10.653.326,88
TOTAL	173.485.576,77	73.683.637,42	722.296,02	97.608.985,60	345.500.495,81

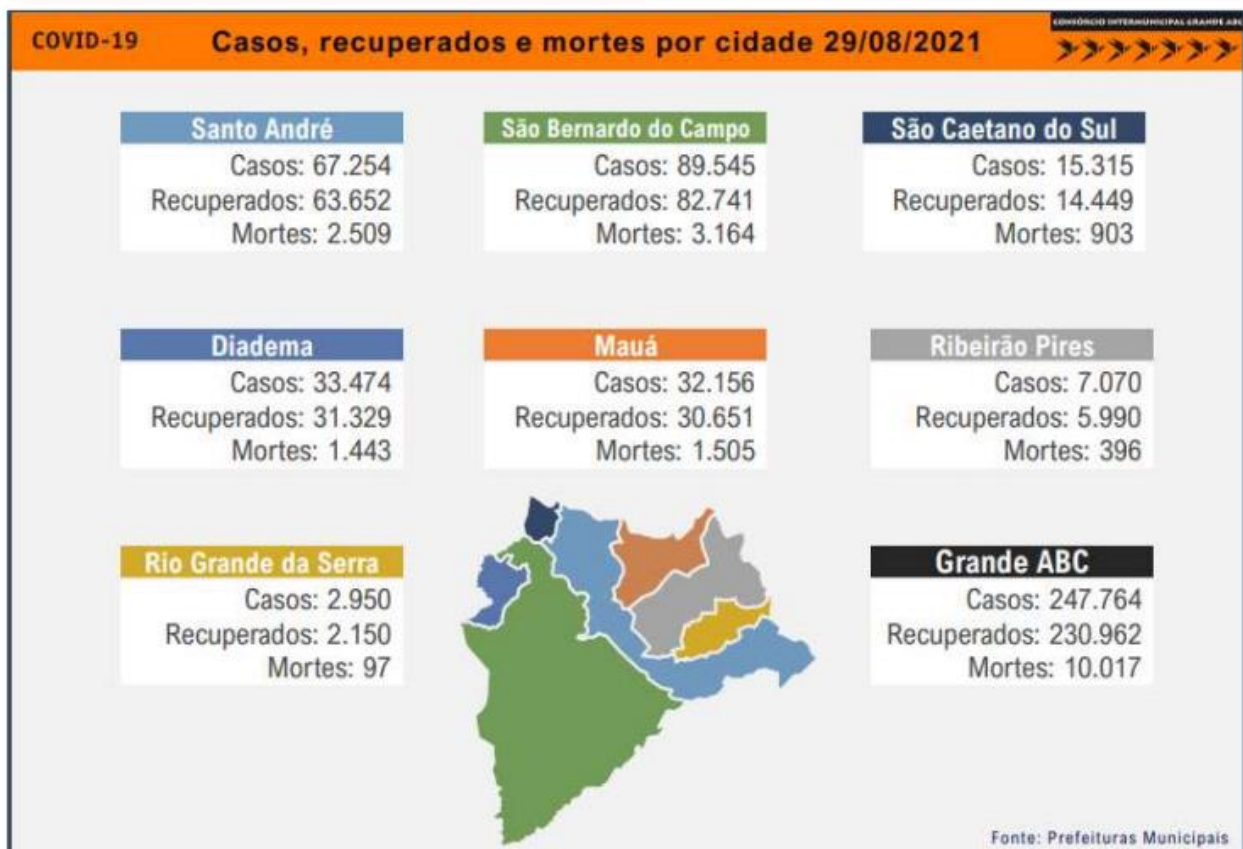
DESPESAS	UNIÃO	ESTADO	DOAÇÕES	TESOURO	TOTAL
LIQUIDADAS 2020	100.742.098,12	35.172.817,55	573.115,29	29.416.254,39	165.904.285,35
LIQUIDADAS 2021	71.061.110,99	39.037.016,10	101.124,96	56.557.950,89	166.757.202,94
TOTAL	171.803.209,11	74.209.833,65	674.240,25	85.974.205,28	332.661.488,29

Dados até 30/08/2021

a seguir foi aberto espaço para perguntas e esclarecimentos; prosseguindo foi dada palavra para o sr. André que explanou sobre **Doações Recebidas** - doação bem patrimonial e insumos hospitalares - 39.600 – kits testes para detecção de antígenos de sars-cov-2, doador secretaria de estado da saúde; 02 peças – concentradores de oxigênio, doador secretaria de estado da saúde; veículo comodato – para

atendimento ao combate ao covid-19 - 02 (duas) sprinter's – marca Mercedes Benz – chassi 8ac907843le180038 e 8ac907843le180127; termo de comodato: Mercedes Benz cars & vans Brasil x Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo - termo de comodato prorrogado até 31 de dezembro de 2021; e também a respeito do **EDITAL Nº 001/2021 CONVOCAÇÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE – CONTRATO DE GESTÃO – PUBLICAÇÃO** - Convocar as Organizações Sociais de Saúde, interessadas em firmar 01 (um) Contrato de Gestão para o gerenciamento do Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo; veiculação em jornal oficial - notícias do município em 03/09/2021; após explicação foi aberto espaço para perguntas e esclarecimentos; dando continuidade à pauta dra. Liette foi convidada a falar sobre a **Situação Epidemiológica (dados gerais e de imunização)** –

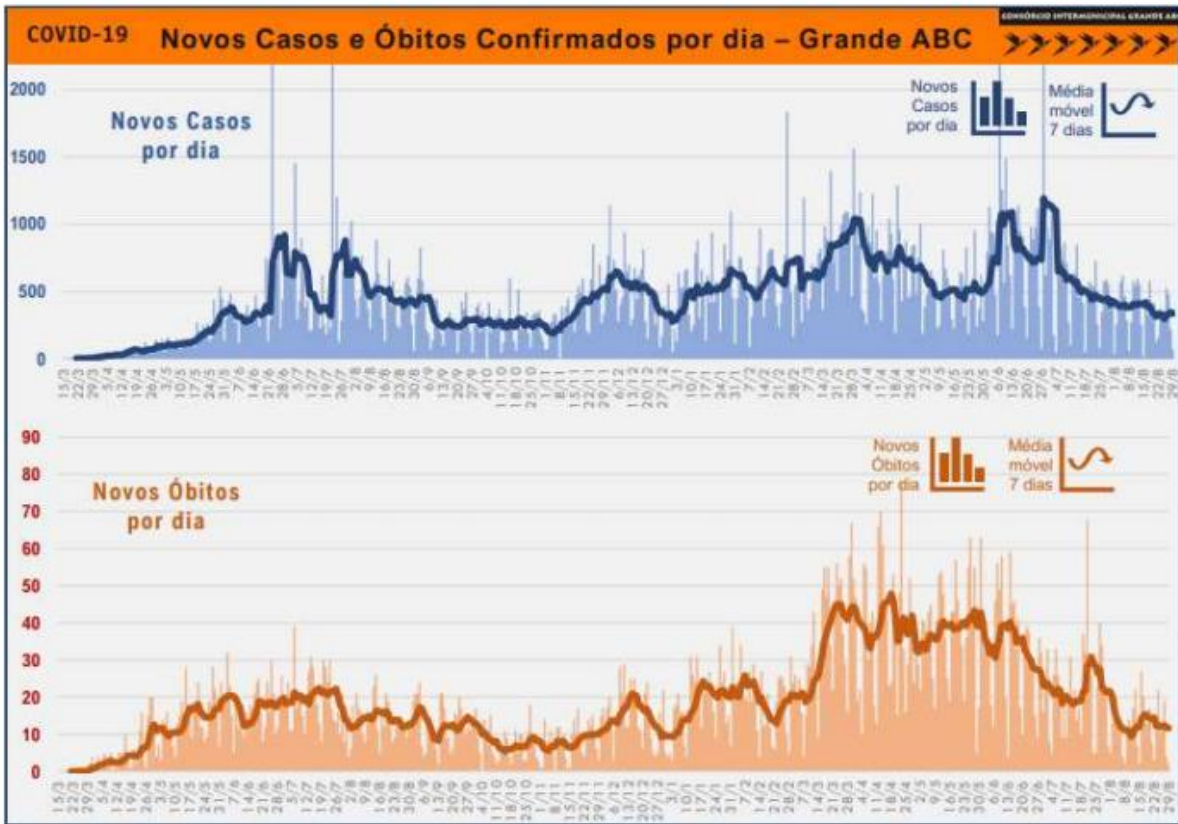
Dados Regionais – 29/08/2021



145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180

181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225

Dados Regionais – 29/08/2021



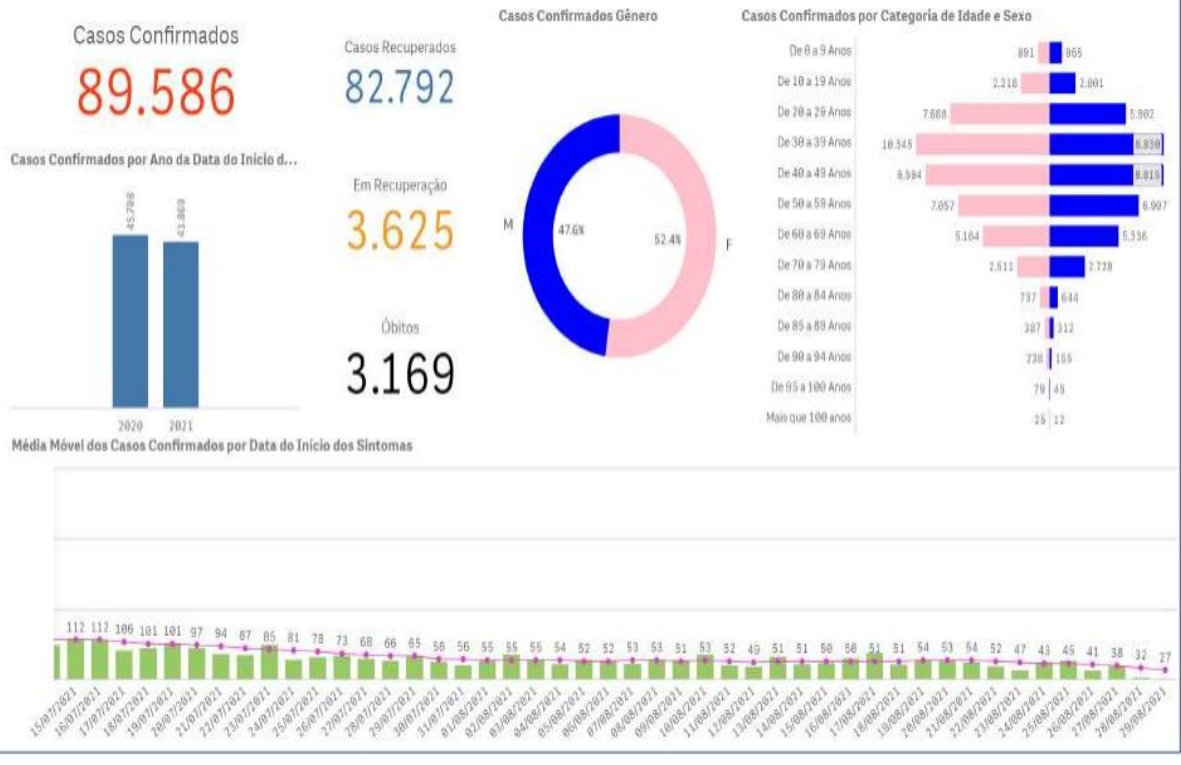
Dados Municipais – 29/08/2021

Casos Confirmados, Suspeitos e Óbitos Confirmados

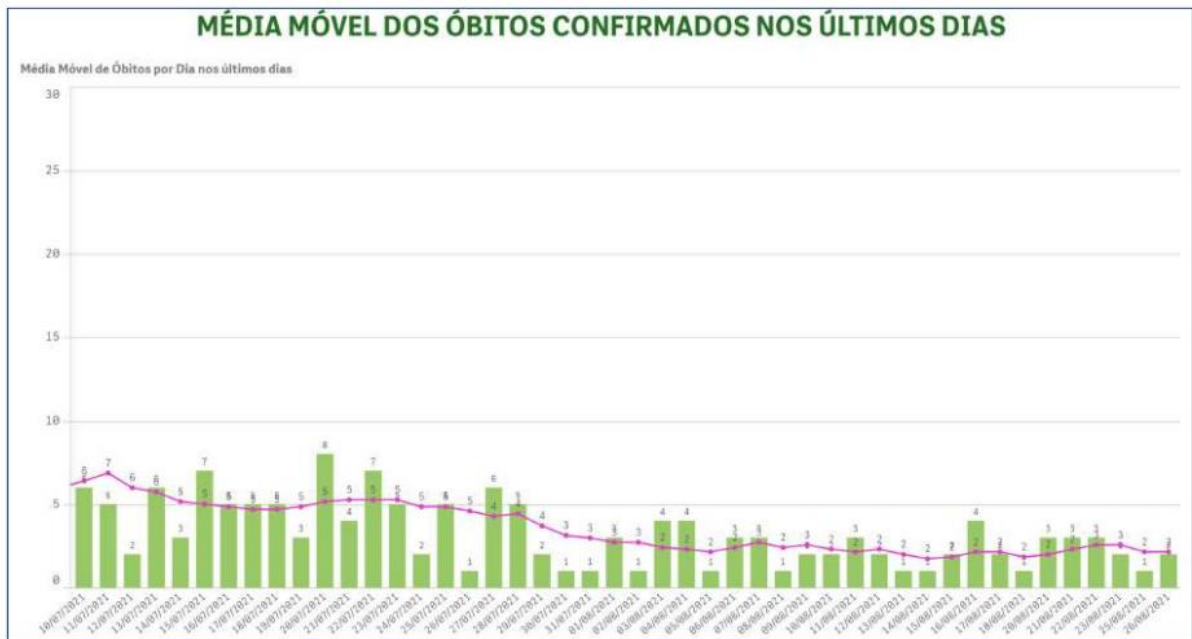
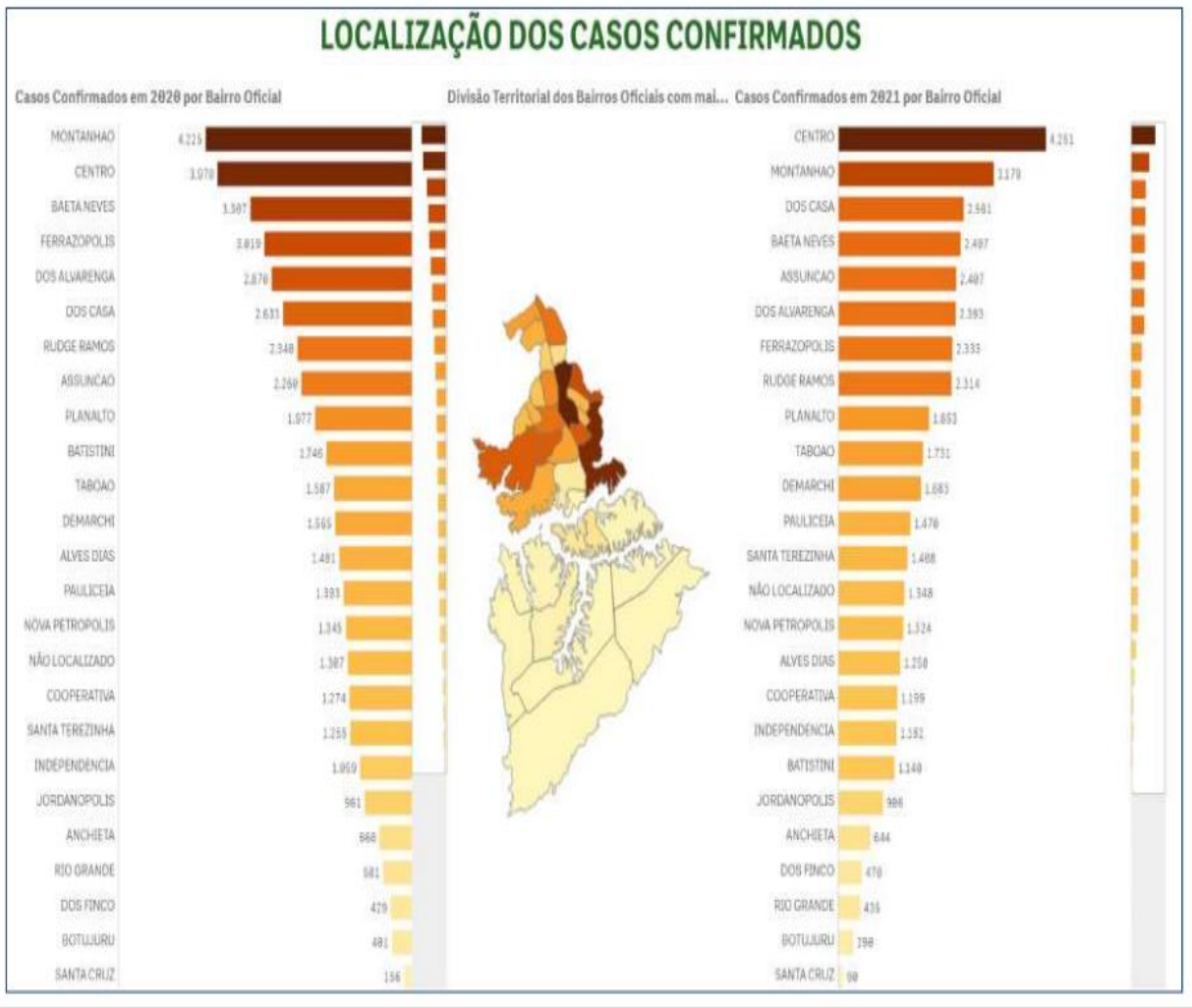
	TOTAL DE NOTIFICAÇÕES RECEBIDAS ATÉ O MOMENTO	CONFIRMADOS		ÓBITOS		VACINAS		ORIGEM
		CASOS CONFIRMADOS	VARIAÇÃO DIA ANTERIOR %	ÓBITOS CONFIRMADOS	VARIAÇÃO DIA ANTERIOR %	DOSES APLICADAS	VARIAÇÃO DIA ANTERIOR %	FONTES
MUNDO	-	216.213.175	0,24%	4.498.657	0,18%	5.213.175.620	0,64%	GOOGLE/WIKIPÉ DIA
BRASIL	-	20.728.605	0,12%	579.010	0,12%	187.637.417	0,00%	GOOGLE/WIKIPÉ DIA
ESTADO DE SP	-	4.250.474	0,15%	145.499	0,13%	49.305.063	0,13%	GOOGLE/WIKIPÉ DIA
SÃO BERNARDO DO CAMPO	463.377	89.545	0,07%	3.164	0,06%	900.518	0,20%	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Casos Suspeitos Notificados	Casos Confirmados	Óbitos Confirmados
463.771	89.586	3.169
Casos Recuperados	Casos Descartados	Óbitos Descartados
82.792	255.043	791
Doses Recebidas no Município	Altas Acumuladas SUS SBC	Testagem municipal para COVID
977.175	8.642	329.106

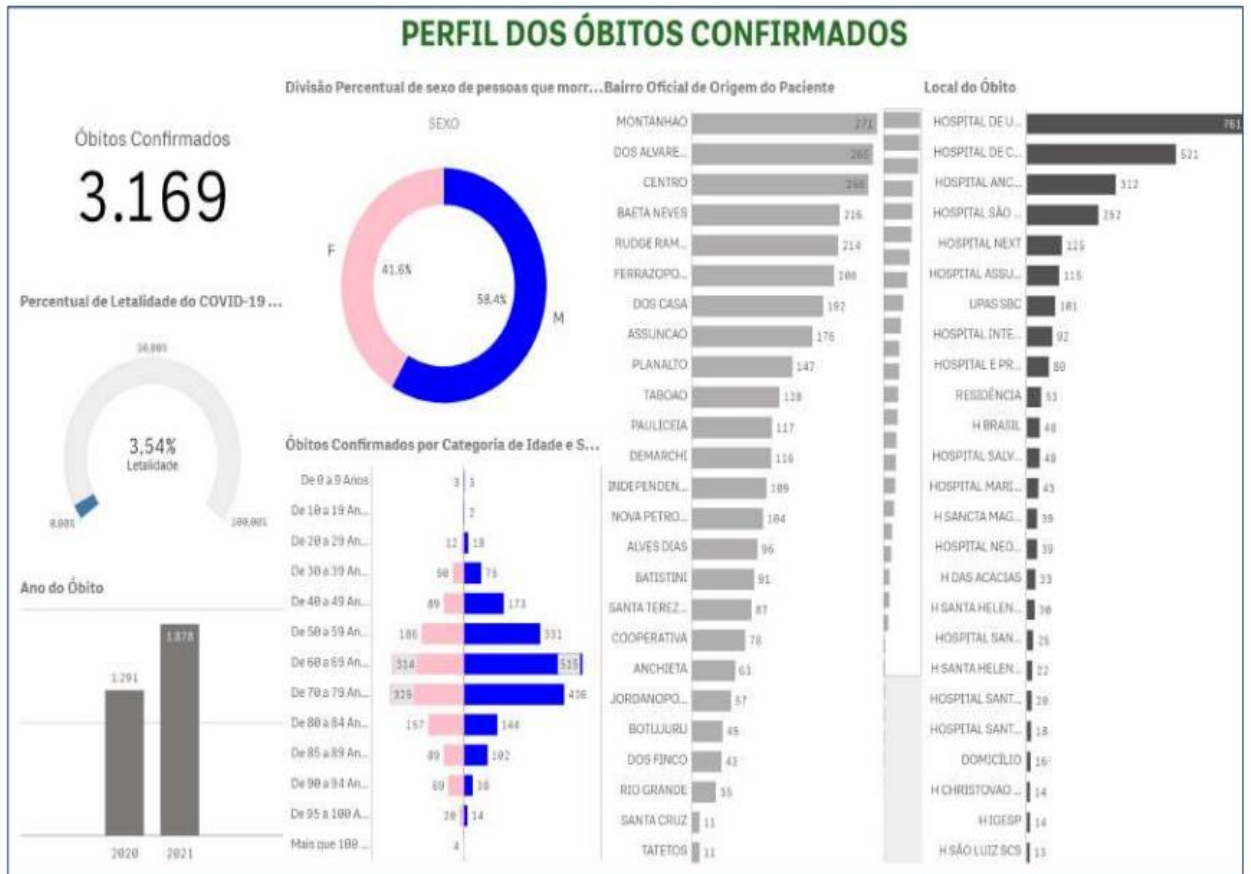
PERFIL DOS CASOS CONFIRMADOS



271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315



316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360



Dados de Vacinação



GVE	SANTO AND...	Município	SÃO BERNARDO DO CAMPO		
			Dose		
Município		Total	1º DOSE	2º DOSE	UNICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO		908.283	590.075	297.217	20.991
Total geral		908.283	590.075	297.217	20.991

Município: SÃO BERNARDO DO CAMPO
Quantidade de doses distribuídas: 978.302

361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405



Terminada a apresentação, foi concedida a palavra para o sr. Adhemar, da UGP, para apresentação da **Atualização – Obras e Projetos** – Obra/Projeto Situação: 1 Reforma do Hospital da Mulher, situação em 24/08/2021: OS assinada em 26/05/2021, cronograma de obra em execução, fonte de recurso: BID; Obra/Projeto Situação: 2 Construção da UPA do Jardim Silvina, situação em 24/08/2021: Homologação pelo Secretário de Saúde prevista para 30/08, após seguirá para S.A. para elaboração de Contrato. Início previsto para outubro/2021, fonte de recurso: BID; Obra/Projeto Situação: 3 Construção do CAPS AD, situação em 24/08/2021: Atualização da planilha orçamentária para início da licitação, fonte de recurso: BID; Obra/Projeto Situação: 4 Reforma Centro de Especialidades Oftalmológicas, situação em 24/08/2021: Atualização da planilha orçamentária para início da licitação, fonte de recurso: BID; Obra/Projeto Situação: 5 Construção UBS Jardim Petroni, situação em 24/08/2021 Fase de Regularização do local (Prédio CMIC), etapa esta que antecede o início da elaboração dos projetos. Em fase de contratação de Projeto, fonte de recurso: Banco do Brasil; Obra/Projeto Situação: 6 Construção UBS 3 Marias, situação em 24/08/2021 Fase de Regularização do local (Prédio CMIC), etapa esta que antecede o início da elaboração dos projetos. Em fase de contratação de Projeto, fonte de recurso: Banco do Brasil; Obra/Projeto Situação: 7 Construção da UBS Santa Terezinha, situação em 24/08/2021 Fase de replantação de projetos em função da alteração de endereço, fonte de recurso: Banco do Brasil; Obra/Projeto Situação: 8 Reforma UBS Vila União I, situação em 24/08/2021. Em fase de contratação de Projeto, fonte de recurso: Banco do Brasil; Obra/Projeto Situação: 9 Construção da UPA Botujuru, situação em 24/08/2021 Fase de adequação nos projetos em função da alteração de endereço, fonte de recurso: CAF; Obra/Projeto Situação: 10 Construção UBS Vila São Pedro II, situação em 24/08/2021 Em análise pela equipe de projetos do CAF, previsão de início das obras em 2022, fonte de recurso: CAF; Obra/Projeto Situação: 11 Construção UBS Vila União II, situação em 24/08/2021 Em

406 fase de elaboração de projetos executivos e VISA. Com previsão de entrega das documentações no final
407 de agosto/21, fonte de recurso: CAF; Obra/Projeto Situação: 12 Construção UPA Vila União, situação
408 em 24/08/2021 Fase de elaboração dos projetos executivos, previsão de início das obras em 2022,
409 fonte de recurso: CAF; Obra/Projeto Situação: 13 Construção UBS Santa Cruz, situação em 24/08/2021
410 Fase de Regularização da documentação do terreno, etapa esta que antecede o início da elaboração
411 dos projetos. Em fase de contratação de Projeto, fonte de recurso: CAF; Obra/Projeto Situação: 14
412 Construção do CAPS AD Infante Juvenil, situação em 24/08/2021 Atualização da planilha orçamentária
413 para início da licitação, fonte de recurso: CAF; Obra/Projeto Situação: 15 Reforma Policlínica Alvarenga,
414 situação em 24/08/2021 Processo de Contratação nº 1413/2021 aberto na segunda quinzena de julho,
415 segue em tramitação na SA - PGM 5, com previsão de publicação em setembro/21, fonte de recurso:
416 Tesouro/ Rentabilidade BID; Obra/Projeto Situação: 16 AME - Ambulatório Médico de Especialidades e
417 CRF - Centro de Reabilitação Física, situação em 24/08/2021 Previsão de início dos Projetos em
418 dezembro de 2021 - Fonte BID, fonte de recurso: BID, Banco do Brasil; foi aberto espaço para perguntas
419 e esclarecimentos; a seguir Dr. Stefanos passou a palavra à Cristina e ela disse que antes de proceder a
420 leitura do regimento era preciso informar a **Composição da Comissão Eleitoral**, indicada pelo Conselho,
421 a saber: Segmento Usuários: Edilene Maria Soares (UBS Areião) e Marino Aparecido Sant'Anna (UBS
422 Paulicéia); Segmento Trabalhador: Carlos Eduardo Novais Santos (UBS Jordanópolis) e Segmento
423 Gestor: Maria de Fátima Oliveira (GSS); que esta Comissão elaborou a minuta de Regimento Eleitoral;
424 a seguir procedeu a leitura: **Regimento Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde**

425 ANEXO I

426 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 02/2021

427 **GERALDO REPLE SOBRINHO**, Secretário de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
428 lei, em especial o disposto nos arts. 19 a 23 da Lei Municipal nº 6.730, de 29 de novembro de 2018,
429 bem como os preceitos dos §§ 1º e 2º do art. 30 do Decreto Municipal nº 20.619, de 10 de dezembro
430 de 2018, que regulamenta esta Lei, torna público que a eleição dos membros do Conselho Municipal
431 de Saúde se dará de acordo com as normas deste Edital.

432 **Art. 1º** A eleição, escolha e indicação dos membros do Conselho Municipal de Saúde serão realizadas
433 em consonância com o deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, em
434 sua 307ª Reunião extraordinária, realizada em 31 de agosto de 2021, nos seguintes termos:

435 I - o segmento dos usuários terá 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, cujas vagas
436 compreenderão a seguinte disposição, por categorias de representação neste segmento:

437 **a)** 7 (sete) vagas para os representantes de usuários nos Conselhos Locais de Saúde de Unidades de
438 Saúde de base territorial;

439 **b)** 2 (duas) vagas para os representantes de associações de pessoas com patologias ou com
440 deficiências;

441 **c)** 1 (uma) vaga para os representantes de associações de moradores;

442 **d)** 1 (uma) vaga para os representantes de associações e entidades dos aposentados e da 3ª (terceira)
443 idade;

444 **e)** 1 (uma) vaga para representante da comunidade indígena;

445 II - o segmento de trabalhadores de saúde terá 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) suplentes, cujas
446 vagas compreenderão a seguinte disposição, por categorias de representação neste segmento:

447 **a)** 3 (três) vagas para os representantes de trabalhadores de Conselhos Locais de Saúde;

448 **b)** 1 (uma) vaga para o Sindicato dos trabalhadores Públicos da Saúde no ABC (SINDSAÚDE), que
449 representa os trabalhadores privados, contratados ou conveniados;

- 450 c) 1 (uma) vaga para os representantes do Sindicato dos Servidores Públicos e Autárquicos de São
451 Bernardo do Campo (SINDSERV); e
452 d) 1 (uma) vaga para os representantes de entidades de classe da área da saúde;
453 III - o segmento de representantes institucionais, governo, prestadores de serviços, públicos e privados
454 e instituições de ensino da área da saúde, terá direito a 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) suplentes,
455 cujas vagas compreenderão a seguinte disposição, por categorias de representação neste segmento:
456 a) 4 (quatro) vagas para a Secretaria de Saúde;
457 b) 1 (uma) vaga para prestadores de serviços, públicos e privados; e
458 c) 1 (uma) vaga para instituições de ensino da área da saúde.

459 **Parágrafo único.** A eleição, escolha ou indicação dos representantes previstas nos incisos I e II deste
460 artigo, se dará através de plenárias específicas, que ocorrerão no período de 22 a 26 de novembro de
461 2021, em locais e horários a serem definidos pela Comissão Eleitoral do CMS/SBC e divulgados em
462 Resolução.

463 **Art. 2º** A eleição, escolha e indicação dos representantes de usuários e de trabalhadores dos Conselhos
464 Locais de Saúde, (eleitos nos termos do Edital de Convocação de Eleição dos CGS nº 01/2021 e
465 identificados nos incisos I, "a", e II, "a", do art. 1º deste Edital), serão realizadas por meio de Plenárias
466 de Conselheiros separadamente, para cada uma dessas categorias de representação, na forma e, em
467 dias, locais e horários a serem definidos pelo Conselho Municipal de Saúde.

468 **Art. 3º** A eleição, escolha e indicação dos membros das demais categorias de representação de
469 usuários, de trabalhadores de saúde e representantes de prestadores de serviços, públicos e privados,
470 e de instituições de ensino da área da saúde, identificados nos incisos I, "b" a "e"; II, "d", e III, "b" e "c"
471 do art. 1º deste Edital, para comporem o Conselho Municipal de Saúde serão realizadas por meio de
472 Plenárias Específicas de Entidades, separadamente para cada um desses segmentos e categorias de
473 representação, na forma, em dias, locais e horários a serem definidos pelo Conselho Municipal de
474 Saúde.

475 **Art. 4º** Os procedimentos de eleição, escolha e indicação dos membros titulares e suplentes, dos
476 diversos segmentos e categorias de representação no Conselho Municipal de Saúde observarão o
477 Regimento Eleitoral elaborado pelo CMS/SBC, para o ano de 2021, a ser divulgado mediante ato do
478 Secretário de Saúde.

479 **Art. 5º** A Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo, com o apoio de outros órgãos municipais,
480 garantirá as condições necessárias para a realização do disposto acima.

481 São Bernardo do Campo, 31 de agosto de 2021.

482 **Geraldo Reple Sobrinho**

483 **Secretário Municipal de Saúde**

484 **ANEXO II**

485 **REGIMENTO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

486 O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, **Stefanos Paraskevas**
487 **Lazarou**, no exercício de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no Edital de Convocação de
488 Eleição do Conselho Municipal de Saúde nº 02/2021, aprova e torna público o Regimento Eleitoral do
489 Conselho Municipal de Saúde, a ser observado no ano de 2021 Resolução CMS/SBC Nº 031/2021
490 aprovada na 307ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 31 de agosto 2021.

491 **CAPÍTULO I**

492 **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

493 **Art. 1º** O presente Regimento Eleitoral tem como objetivo estabelecer critérios e procedimentos para
494 o processo eleitoral de escolha e indicação dos Conselheiros Municipais de Saúde de São Bernardo do
495 Campo, em consonância com a legislação municipal.

496 **CAPÍTULO II**

497 **DO CONTROLE SOCIAL NO SUS**

498 **Art. 2º** O Conselho Municipal de Saúde corresponde a uma das 3 (três) instâncias colegiadas de
499 exercício de controle social no SUS, na forma da Lei Municipal nº 6.730, de 29 de novembro de 2018.

500 **Art. 3º** O Conselho Municipal de Saúde - CMS/SBC, de caráter permanente, tem funções deliberativas,
501 normativas, fiscalizadoras e consultivas, com a finalidade de formular, propor e controlar a execução
502 das políticas públicas de saúde do Município, inclusive quanto aos aspectos econômicos e financeiros,
503 de acordo com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei Orgânica do Município.

504 **§ 1º** O CMS/SBC se constitui no órgão colegiado máximo, responsável pela coordenação do Sistema
505 Único de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, bem como das ações e serviços
506 desenvolvidos pelas Unidades de Saúde.

507 **§ 2º** Para o disposto neste Regimento, entende-se por Unidades de Saúde todas as unidades sob
508 gestão municipal que prestam atendimento à população: Unidades Básicas de Saúde, Serviços
509 Especializados, Centros de Especialidades Odontológicas, Centro de Controle de Zoonoses, Centros de
510 Referência em Saúde do Trabalhador, Centros de Atenção Psicossocial, Laboratórios, Unidades de
511 Pronto-Atendimento e Hospitais, sob gestão direta da Secretaria de Saúde ou contratualizados com a
512 Fundação do ABC e demais unidades, áreas de apoio e serviços administrativos e de gestão da
513 Secretaria de Saúde.

514 **§ 3º** As reuniões do Conselho Municipal de Saúde são abertas à participação de todos os cidadãos
515 interessados, que terão direito a voz.

516 **CAPÍTULO III**

517 **DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

518 **Art. 4º** O CMS/SBC terá 24 (vinte e quatro) membros titulares e respectivos suplentes e composição
519 tripartite, com representação dos usuários, trabalhadores de saúde e gestores, instituições
520 participantes do SUS, prestadores de serviços, públicos e privados, e instituições de ensino da área da
521 saúde.

522 **§ 1º** A participação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos com
523 representação no CMS/SBC, da seguinte forma:

524 **Art. 5º** O CMS/SBC terá a seguinte composição:

525 I - o segmento dos usuários terá 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, cujas vagas
526 compreenderão a seguinte disposição, por categorias de representação neste segmento:

527 **a)** 7 (sete) vagas para os representantes de usuários nos Conselhos Locais de Saúde de Unidades de
528 Saúde de base territorial;

529 **b)** 2 (duas) vagas para os representantes de associações de pessoas com patologias ou com
530 deficiências;

531 **c)** 1 (uma) vaga para os representantes de associações de moradores;

532 **d)** 1 (uma) vaga para os representantes de associações e entidades dos aposentados e da 3ª (terceira)
533 idade;

534 **e)** 1 (uma) vaga para representante da comunidade indígena;

535 II - o segmento de trabalhadores de saúde terá 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) suplentes, cujas
536 vagas compreenderão a seguinte disposição, por categorias de representação neste segmento:

537 **a)** 3 (três) vagas para os representantes de trabalhadores de Conselhos Locais de Saúde;

- 538 **b)** 1 (uma) vaga para o Sindicato dos trabalhadores Públicos da Saúde no ABC (SINDSAÚDE), que
539 representa os trabalhadores privados, contratados ou conveniados;
540 **c)** 1 (uma) vaga para os representantes do Sindicato dos Servidores Públicos e Autárquicos de São
541 Bernardo do Campo (SINDSERV); e
542 **d)** 1 (uma) vagas para os representantes de entidades de classe da área da saúde;
543 **III** o segmento de representantes institucionais, governo, prestadores de serviços, públicos e privados
544 e instituições de ensino da área da saúde, terá direito a 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) suplentes,
545 cujas vagas compreenderão a seguinte disposição, por categorias de representação neste segmento:
546 **a)** 4 (quatro) vagas para a Secretaria de Saúde;
547 **b)** 1 (uma) vaga para prestadores de serviços, públicos e privados; e
548 **c)** 1 (uma) vaga para instituições de ensino da área da saúde.

549 **§ 1º** A adesão de entidades ao processo de escolha de representantes dos diversos segmentos e
550 categorias de representação será feita junto à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, a
551 quem caberá homologar ou não a participação requerida, bem como a inscrição dos respectivos
552 candidatos.

553 **§ 2º** A eleição, escolha ou indicação de representantes previstas nos incisos I e II deste artigo, se dará
554 através de plenárias específicas, sendo que cada cidadão poderá participar e exercer o seu direito de
555 voto em apenas 1 (uma) plenária do respectivo segmento.

556 **CAPÍTULO IV** 557 **DA ESCOLHA DOS MEMBROS**

558 **Art. 6º** Os membros titulares e seus respectivos suplentes do CMS/SBC serão eleitos, escolhidos e
559 indicados de acordo com este Regimento Eleitoral, aprovado pelo CMS/SBC.

560 **§ 1º** São considerados usuários de saúde os cidadãos que residem ou tenham atuação no território de
561 abrangência das Unidades de Saúde existentes no Município de São Bernardo do Campo e que
562 pertençam a uma das categorias de representação citadas no art. 5º, inciso I e suas alíneas e que não
563 sejam trabalhadores de saúde.

564 **§ 2º** São considerados representantes do segmento dos trabalhadores de saúde os servidores e
565 empregados públicos federais, estaduais e municipais da ativa e que pertençam a uma das categorias
566 de representação citadas no art. 5º, inciso II e suas alíneas, bem como os empregados da Fundação do
567 ABC e que não estejam exercendo funções de gerenciamento ou participando da gestão pública.

568 **§ 3º** Cidadãos que estejam exercendo mandato parlamentar ou de assessoria no legislativo municipal,
569 estadual ou federal não poderão ser representantes de quaisquer dos segmentos.

570 **Art. 7º** Os representantes dos usuários e dos trabalhadores de saúde serão escolhidos mediante
571 processo eleitoral a ser realizado de acordo com este Regimento e Calendário, elaborados e aprovados
572 pelo Conselho Municipal de Saúde.

573 **Art. 8º** O Conselho Municipal de Saúde coordenará o processo eleitoral de renovação do mandato de
574 seus membros, por meio da constituição de Comissão Eleitoral do CMS/SBC, de composição paritária
575 e a ser especificamente criada para este fim.

576 **§ 1º** A Comissão Eleitoral do CMS/SBC será composta de 4 (quatro) representantes indicados pelo
577 Conselho Municipal de Saúde.

578 **§ 2º** Candidatos a membro do Conselho Municipal de Saúde, de quaisquer dos segmentos, não
579 poderão compor a Comissão Eleitoral a que se refere o **caput** deste artigo.

580 **§ 3º** A Comissão Eleitoral do CMS/SBC será coordenada por um de seus membros, distribuirá
581 responsabilidades entre os membros do colegiado e tomará suas decisões por consenso, devendo
582 recorrer ao pleno do Conselho Municipal de Saúde, em caso de impasse.

583 **Art. 9º** Constituem atribuições da Comissão Eleitoral do CMS/SBC:
584 I - organizar, coordenar e acompanhar o Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde;
585 II - elaborar os documentos necessários ao processo eleitoral e de escolha dos membros do Conselho
586 Municipal de Saúde;
587 III - em colaboração com as Unidades de Saúde, divulgar amplamente o processo eleitoral e a eleição;
588 IV - realizar e homologar as inscrições dos candidatos, analisar a documentação apresentada e
589 cadastrar as Entidades, nos casos em que couber; e
590 V - apurar e julgar os recursos de adesão de entidades, de inscrição de candidatos e do pleito,
591 apresentar parecer conclusivo sobre o processo eleitoral e o seu resultado ao Conselho Municipal de
592 Saúde.

593 **Art. 10.** O material da eleição constará de:

594 I - lista nominal de inscrição de candidatos;

595 II - lista nominal para registro de entidades e interessados no pleito eleitoral, quando couber;

596 III - lista para registro dos eleitores e das entidades votantes, quando couber;

597 IV - formulário para registro da Ata de Eleição e de Apuração;

598 **Art. 11.** A Comissão Eleitoral do CMS/SBC pautará suas decisões neste Regimento Eleitoral e nas
599 deliberações do Conselho Municipal de Saúde, que se constituirá em instância final de recurso para o
600 processo eleitoral.

601 **§ 1º** Caberá à Comissão Eleitoral do CMS/SBC providenciar a ampla divulgação do processo eleitoral,
602 com o apoio da Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo, e de outros órgãos municipais.

603 **§ 2º** A divulgação de que trata o § 1º deste artigo deverá ocorrer por um período de, pelo menos, 30
604 (trinta) dias de antecedência, com destaque para a importância do Conselho Municipal de Saúde, o
605 processo eleitoral, a inscrição de candidaturas e a data da eleição dos membros representantes de
606 cada segmento.

607 **Art. 12.** A Comissão Eleitoral do CMS/SBC deverá estar disponível para eventuais esclarecimentos
608 sobre o processo eleitoral, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00 às 17h00, nos telefones 2630-
609 6246 – 2630-6247.

610 **CAPÍTULO V**

611 **DO PROCESSO ELEITORAL**

612 **Seção I**

613 **Das Vagas, Procedimentos de Escolha e Cronograma**

614 **Art. 13.** A eleição, escolha ou indicação dos membros do Conselho Municipal de Saúde serão realizadas
615 em consonância com o deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, em
616 reunião ordinária, realizada em 31 de agosto de 2021, observados o calendário e respectivos
617 procedimentos, na seguinte conformidade, para cada um dos segmentos que os compõem:

618 I - segmento dos usuários:

619 a) representantes de usuários nos Conselhos Locais de Saúde de Unidades de Saúde - eleição de 7
620 (sete) membros titulares e suplentes, no dia 28 de novembro de 2021, às 09h, na sede do Conselho
621 Municipal de Saúde, situado à Rua João Pessoa, 59 – Centro - SBC;

622 b) representantes de associações de pessoas com patologias ou com deficiências – eleição, escolha ou
623 indicação de 2 (dois) membros titulares e respectivos suplentes, em plenária a ser realizada em um
624 único dia, 22 de novembro de 2021, às 10h, na sala do Conselho Municipal de Saúde, situada a Rua
625 João Pessoa, nº 59;

- 626 **c)** representantes de associações de moradores – eleição, escolha ou indicação de 1 (um) membro
627 titular e suplente, em plenária a ser realizada em um único dia, 22 de novembro 2021, às 14h; na sala
628 do Conselho Municipal de Saúde, situada a Rua João Pessoa, nº 59;
- 629 **d)** representantes de associações e entidades dos aposentados e da 3ª (terceira) idade – eleição,
630 escolha ou indicação de 1 (um) membro titular e respectivo suplente, em plenária a ser realizada em
631 um único dia, 23 de novembro de 2021, às 10h na sala do Conselho Municipal de Saúde, situada a Rua
632 João Pessoa, nº 59;
- 633 **f)** representantes da comunidade indígena – escolha 1(um) titular e 1 (um) suplente em plenária a ser
634 realizada no dia 23 de novembro de 2021, às 14h, na UBS Santa Cruz;
- 635 **II** - segmento de trabalhadores de saúde:
- 636 **a)** representantes de trabalhadores nos Conselhos Locais de Saúde - eleição de 3 (três) membros
637 titulares e suplentes, no dia 24 de novembro de 2021 às 10h na sala do Conselho Municipal de Saúde,
638 situada a Rua João Pessoa, nº59;
- 639 **b)** representantes do SINDSAUDE, que representa os trabalhadores de prestadores privados,
640 contratados ou conveniados - indicação de 1 (um) membro titular e respectivo suplente, até 26 de
641 novembro de 2021;
- 642 **c)** representantes do Sindicato dos Servidores Públicos e Autárquicos de São Bernardo do Campo
643 (SINDSERV) - indicação de 1 (um) membro titular e respectivo suplente, até 26 de novembro de 2021;
- 644 **d)** representantes de entidades de classe da área da saúde - eleição de 1 (um) membro titular e
645 suplente, em plenária a ser realizada em 26 de novembro de 2021, às 14h na sala do Conselho
646 Municipal de Saúde, situada a Rua João Pessoa, nº 59;
- 647 **III** - segmento de representantes institucionais, governo, prestadores de serviços, públicos e privados
648 e instituições de ensino da área da saúde:
- 649 **a)** Secretaria de Saúde - escolha e indicação de 4 (quatro) representantes titulares e respectivos
650 suplentes até 26 de novembro de 2021;
- 651 **b)** Prestadores de Serviços, públicos e privados - escolha e indicação de 1 (um) representante titular e
652 respectivo suplente, até 26 de novembro de 2021;
- 653 **c)** Instituições de Ensino da área de saúde - escolha e indicação de 1 (um) representante titular e
654 respectivo suplente, até 26 de novembro de 2021.

655 **SEÇÃO II**

656 **REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO E PLENÁRIAS**

657 **Art. 14.** A escolha e indicação dos representantes titulares e respectivos suplentes da Secretaria de
658 Saúde serão feitas pelo Secretário de Saúde de São Bernardo do Campo ou mediante delegação de
659 competência.

660 **Art. 15.** Os representantes de trabalhadores no Conselho Municipal de Saúde, dentre os membros dos
661 Conselhos Locais de Saúde, serão escolhidos em Plenária dos Conselheiros Locais de Saúde - segmento
662 trabalhadores de saúde, eleitos de acordo com o Edital de Convocação de Eleição dos CLS nº 01/2021,
663 em que terão direito a voto esses membros titulares e suplentes eleitos para Conselhos Locais de
664 Saúde de São Bernardo do Campo, sob coordenação da Comissão Eleitoral do CMS/SBC.

665 **Art. 16.** Os representantes de usuários no Conselho Municipal de Saúde, dentre os membros dos
666 Conselhos Locais de Saúde, serão escolhidos em Plenária dos Conselheiros Locais de Saúde de
667 Unidades de Saúde - segmento usuários, eleitos de acordo com o Edital de Convocação de Eleição dos
668 CLS nº 01/2021, em que terão direito a voto esses membros titulares e suplentes eleitos para os
669 Conselhos Locais de Saúde de São Bernardo do Campo, sob coordenação da Comissão Eleitoral do
670 CMS/SBC.

671 **Art. 17.** A escolha e indicação dos representantes titulares e respectivos suplentes das categorias de
672 representação discriminadas no art. 5º, inciso I, alíneas "b" a "e", serão feitas mediante a realização
673 de Plenárias Específicas, por categorias de representação deste segmento, sob supervisão da Comissão
674 Eleitoral do CMS/SBC.

675 **Art. 18.** A escolha e indicação dos representantes titulares e respectivos suplentes identificados no
676 art. 5º, inciso II, alínea "d", serão feitas mediante a realização de Plenárias Específicas, por categorias
677 de representação deste segmento, sob coordenação da Comissão Eleitoral do CMS/SBC.

678 **Art. 19.** A escolha e indicação dos representantes titulares e respectivos suplentes citados no art. 5º,
679 inciso III, alíneas "b" e "c", serão feitas mediante a realização de Plenárias Específicas, por categorias
680 de representação deste segmento, sob coordenação da Comissão Eleitoral do CMS/SBC.

681 **Art. 20.** A inscrição dos candidatos para os segmentos de usuários e de trabalhadores de saúde, nos
682 termos dos arts. 15 e 16 deste Regimento, será feita no próprio local da plenária e 1 (uma) hora antes
683 de seu início, junto aos membros da Comissão Eleitoral do CMS/SBC presentes.

684 **Parágrafo único.** A inscrição dos candidatos será feita pessoalmente pelos interessados junto à
685 Comissão Eleitoral do CMS/SBC, em formulário que identifique o nome completo; documento de
686 identidade (RG ou outro documento pessoal); endereço de residência ou de atuação; telefone de
687 contato; segmento a que pertence; registro funcional, cargo ou função, no caso de servidores públicos
688 ou de empregados da Fundação do ABC, e assinatura de cada um dos interessados.

689 **Art. 21** A adesão de entidades interessadas em participar do processo de escolha de membros do
690 Conselho Municipal de Saúde, mediante a realização de Plenárias Específicas por categorias de
691 representação do segmento, a que se referem os arts. 17, 18 e 19, será feita na sala do Conselho
692 Municipal de Saúde, situada a Rua João Pessoa, nº 59, deverá fazer sua inscrição 1 (uma) hora antes
693 do início da plenária;

694 **§ 1º** Para a participação no processo de plenárias a que se refere o **caput** deste artigo será exigido:
695 ENTIDADES/ASSOCIAÇÕES: Sede no município de São Bernardo do Campo, CNPJ ativo, ter no mínimo
696 1 (hum) ano de atuação no município e cópia da ata de posse da atual diretoria.

697 **§ 2º** No ato de adesão a que se refere o **caput**, as entidades poderão inscrever candidatos a membros
698 no Conselho Municipal de Saúde, sendo 1 (um) candidato por Entidade ou movimento, e respeitando
699 o disposto neste Regimento Eleitoral, em especial no parágrafo único do art. 20.

700 **§ 3º** Não será permitida a participação de entidade de cunho esportivo.

701 **CAPÍTULO VI**

702 **DO VOTO**

703 **Art. 22.** Poderão votar e serem votados na eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde,
704 cidadãos acima de 16 (dezesesseis) anos e que atendam às demais exigências deste Regimento Eleitoral.

705 **Art. 23.** O voto em candidatos, de acordo com o segmento a que pertença o eleitor, será individual,
706 livre e soberano, portanto facultativo, não sendo permitido o voto por procuração.

707 **Art. 24.** Cada eleitor poderá votar em 4 (quatro) candidatos na Plenária Específica do seu segmento e
708 categoria de representação.

709 **§ 1º** Nos casos de que trata o art. 21 e seus parágrafos, o direito a voto será exercido por
710 representantes de Entidades aptos a votar em candidatos previamente inscritos.

711 **Art. 25.** Em cada uma das Plenárias serão eleitos os candidatos mais votados, ficando como seus
712 suplentes, respectivamente, os que vêm a seguir, em ordem de votação.

713 **Art. 26.** Em caso de empate entre candidatos, será considerado eleito, após a devida comprovação
714 pela Comissão Eleitoral do CMS/SBC, o candidato mais idoso.

715 **Art. 27.** A votação será feita em cédulas, que serão depositadas em urnas específicas para cada
716 segmento e categoria de representação.

717 **Art. 28.** As cédulas de votação serão carimbadas e rubricadas pelo membro da Comissão Eleitoral do
718 CMS/SBC, no momento da votação.

719 **Art. 29.** O formato das cédulas será definido pela Comissão Eleitoral do CMS/SBC, para cada um dos
720 segmentos, conforme Edital de Convocação e o disposto neste Regimento Eleitoral.

721 **Art. 30.** Serão considerados nulos os votos rasurados ou que não permitam identificar a intenção do
722 eleitor ou cuja cédula de votação não possua assinatura de membro da Comissão Eleitoral do
723 CMS/SBC.

724 **CAPÍTULO VII**

725 **DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO**

726 **Art. 31.** A apuração dos votos deverá ocorrer imediatamente após o término das eleições. Será
727 realizada por membro da Comissão Eleitoral do CMS/SBC e deverá ser acompanhada por todos os
728 presentes na plenária;

729 **Art. 32.** Será elaborada ata do processo eleitoral, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral do
730 CMS/SBC, a ser assinada por seus membros presentes e pelos candidatos, em que constem os
731 principais fatos ocorridos, o número de votantes, por segmento, os resultados apurados e eventuais
732 divergências.

733 **Parágrafo único.** A Comissão Eleitoral do CMS/SBC encaminhará a ata do processo eleitoral,
734 correspondente a cada uma das Plenárias, e seu parecer sobre eventuais fatos relatados,
735 acompanhados de cópia das listas de presença, à Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

736 **Art. 33.** Após o encerramento da votação e apuração, não havendo pendência de recursos, o resultado
737 poderá ser divulgado e os documentos respectivos encaminhados para análise e decisão do CMS/SBC.

738 **Art. 34.** O não cumprimento deste Regimento Eleitoral ensejará a qualquer dos segmentos a
739 apresentação de queixa que, se devidamente fundamentada, deverá ser entregue por escrito, em
740 primeira instância, para a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde/SBC e, em segunda
741 instância, para o CMS/SBC, no prazo de 3 (três) dias, contando do fato contestado, que, por sua vez,
742 deverão se manifestar em igual prazo.

743 **Art. 35.** O Conselho Municipal de Saúde, ouvido o parecer da sua Comissão Eleitoral, proclamará os
744 resultados e identificará os eleitos e a composição do novo Conselho Municipal de Saúde, ato contínuo,
745 encaminhará a relação dos eleitos ao Secretário de Saúde, para que providencie sua homologação e
746 publicação.

747 **Parágrafo único.** Na hipótese de existirem pendências de recursos a serem julgados, serão
748 encaminhados para publicação, neste prazo, os nomes dos titulares e suplentes, em que não houve
749 contestação e, oportunamente, os dos demais.

750 **Art. 36.** O Prefeito homologará o processo eleitoral e divulgará em Diário Oficial a nova composição
751 do Conselho Municipal de Saúde, indicando os seus membros titulares e suplentes, por segmento e
752 categorias de representação, por meio de seus nomes e número do documento de identificação.

753 **§ 1º** Os representantes dos trabalhadores de saúde e da Administração serão identificados pelo nome,
754 cargo ou função que exercem e número do registro funcional do servidor ou empregado público.

755 **§ 2º** Os representantes titulares e respectivos suplentes do CMS/SBC terão a sua designação
756 formalizada por ato do Prefeito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a realização do processo
757 eleitoral.

758 **CAPÍTULO VIII**

759 **DA POSSE DOS MEMBROS DOS CONSELHOS**

760 **Art. 37.** A cerimônia de posse dos membros do Conselho Municipal de Saúde e dos Conselhos Locais
761 de Saúde, eleitos de acordo com o Edital de Convocação de Eleição dos CLS nº 01/2021 e o Edital de
762 Convocação de Eleição do CMS/SBC nº 02/2021, ocorrerá em ato conjunto, com data a ser deliberada
763 pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada pelo Prefeito.

764 **CAPÍTULO IX**

765 **DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

766 **Art. 38.** O exercício da função de conselheiro não será remunerado, nem dará direito a privilégios,
767 considerando-se como serviço público relevante.

768 **Art. 39.** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de 2 (dois) anos, sendo
769 permitida a sua recondução por processo eletivo regular, nos termos da Lei Municipal nº 6.730, de 29
770 de novembro de 2018, e de seu Regimento Interno.

771 **Art. 40.** O Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, que dispõe sobre a sua
772 regulamentação, as competências do seu coordenador e de seus membros e os critérios de exclusão
773 e substituição de conselheiros, está no Decreto nº 20.619, de 10 de dezembro de 2018, e seu anexo
774 único, nos termos da Lei Municipal nº 6.730, de 10 de dezembro de 2018;

775 **Art. 41.** A eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde ocorrerá a cada 2 (dois) anos, e nos
776 anos ímpares, de modo a evitar a sua coincidência com as eleições para cargos majoritários e
777 proporcionais na cidade.

778 **Art. 42.** A Secretaria de Saúde garantirá as condições necessárias para a realização do disposto neste
779 Regimento Eleitoral.

780 **Art. 43.** A Comissão Eleitoral do CMS/SBC será extinta após a posse dos conselheiros eleitos.

781 **Art. 44.** Os casos omissos neste Regimento Eleitoral serão resolvidos pelo Conselho Municipal de
782 Saúde/SBC.

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

ELEIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2021		
PLENÁRIAS ESPECÍFICAS PARA OS CONSELHOS LOCAIS TITULARES DOS SEGMENTOS TRABALHADORES E USUÁRIOS ELEITOS NAS UNIDADES DE BASE TERRITORIAL, SINDICATOS, ASSOCIAÇÕES DE PATOLOGIAS E DEFICIÊNCIAS, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, MOVIMENTOS SOCIAIS E DE APOSENTADOS, ENTIDADES DE CLASSES, INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PRESTADORES DE SERVIÇOS.		
USUÁRIOS – 12 MEMBROS TITULARES E 12 SUPLENTE		
CONSELHO LOCAL TITULARES ELEITOS NAS UNIDADES 7 TITULARES E 7 SUPLENTE	28/11 ÀS 9h	SEDE DO CONSELHO
ASSOCIAÇÃO DE PATOLOGIAS E DEFICIÊNCIAS 2 TITULARES E 2 SUPLENTE	22/11 ÀS 10h	SEDE DO CONSELHO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E ENTIDADES 1 TITULAR E 1 SUPLENTE	22/11 ÀS 14h	SEDE DO CONSELHO
ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS 1 TITULAR E 1 SUPLENTE	23/11 ÀS 10h	SEDE DO CONSELHO
COMUNIDADE INDÍGENA - 1 TITULAR E 1 SUPLENTE	23/11 ÀS 14h	UBS SANTA CRUZ
TRABALHADORES 06 MEMBROS TITULARES E 06 SUPLENTE		
CONSELHO LOCAL TITULARES ELEITOS NAS UNIDADES 3 TITULARES	24/11 ÀS 10h	SEDE DO CONSELHO
SINDSAÚDE 1 TITULAR E 1 SUPLENTE	26/11	DOCUMENTO
SINDSERV 1 TITULAR E 1 SUPLENTE	26/11	DOCUMENTO
ENTIDADES DE CLASSES 1 TITULAR E 1 SUPLENTE	26/11 ÀS 14h	SEDE DO CONSELHO
REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS 6 MEMBROS TITULARES 6 SUPLENTE		
SECRETARIA DE SAÚDE 4 TITULARES E 4 SUPLENTE	26/11	DOCUMENTO
PRESTADORES DE SERVIÇOS 1 TITULAR E 1 SUPLENTE	26/11	GSS
INSTITUIÇÕES DE ENSINO 1 TITULAR E 1 SUPLENTE	26/11	GSS
OBS: TODAS AS ASSOCIAÇÕES DEVERÃO COMPROVAR CNPJ ATIVO HÁ 12 MESES. CMS E GSS: Rua João Pessoa, 59 - Centro		

805 Terminada a leitura, foi aberto espaço para perguntas e esclarecimentos; Cristina explica que, como os
806 documentos são enviados aos conselheiros com antecedência, muitas das dúvidas e sugestões já foram
807 esclarecidas e anotadas. Esgotada a pauta e nada mais havendo a ser discutido ou esclarecido, os
808 conselheiros deliberaram, através da manifestação eletrônica de voto, cuja cópia segue anexa e é parte
809 integrante desta ata, pela aprovação, sem ressalvas de todos os documentos enviados/apresentados
810 e constante das pautas; os trabalhos foram encerrados às 15h45min. Eu, Maria Cristina Lopes,
811 secretária executiva, redigi a presente ata que, depois de aprovada, deverá ser assinada por ocasião
812 da primeira reunião presencial.

813 **SEGMENTO USUÁRIO – TITULARES:**

814 **CONSELHOS LOCAIS DE UNIDADES**

815 Valdeci Tumaz de Oliveira _____

816 Raimunda Risomar da Costa _____

817 Amado Rodrigues de Oliveira _____

818 Vincenzo Demarco _____

819 Maria Aparecida de Barros Silva _____

820 Dorival Timóteo Leite _____

821 **ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS E 3ª IDADE (TITULAR)**

822 José Arlindo da Silva _____

823 **SEGMENTO TRABALHADOR – TITULARES:**

824 **CONSELHOS LOCAIS DE UNIDADES**

825 Eunice Barbosa Cavalcanti _____

826 **SINDSAÚDE**

827 Manoel Ribeiro da Silva Filho _____

828 **ENTIDADES CLASSE DE SAÚDE**

829 Thereza Christina Machado de Godoy [APM] _____

830 **REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS – TITULARES**

831 Geraldo Reple Sobrinho _____

832 Edson Massamori Nakazone _____

833 Stefanos Paraskevas Lazarou _____

834 Rodolfo Strufaldi _____

835 **PRESTADORES DE SERVIÇO**

836 Agnes Mello Farias Ferrari _____

837 **SEGMENTO USUÁRIO – SUPLENTE:**

838 **CONSELHOS LOCAIS DE UNIDADES**

839 Sonia Aparecida Gonzaga de Souza _____

840 Francisco Ribeiro Cavalcante _____

841 **ASSOCIAÇÕES DE PATOLOGIAS E DEFICIÊNCIAS**

842 Sônia de Fátima Rosa _____

843 **SEGMENTO TRABALHADOR – SUPLENTE:**

844 **CONSELHOS LOCAIS DE UNIDADES**

845 Vanuza Borges de Melo Sousa _____

846 Dáuria Maria Nunes Lima de Mello _____

847 **ENTIDADES CLASSE DE SAÚDE**

848 Ana Paula Guarnieri _____

849 **REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS – SUPLENTE:**

